



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



REGISTRO Nº

PROCESSO Nº: Processo Nº
20288 /180/ 2017

Exmo. Sr. Presidente
Vereador: **NELSON BRAMBILA - (SD)**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL-RS
DO VEREADOR: **CARLOS EDUARDO (MANINHO) - (PMDB)**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação de um **PROJETO DE LEI**, que
“**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO**
SUL, O DIA MUNICIPAL DO ESCOTEIRO”.

CARLOS EDUARDO (MANINHO), vereador que este assina, integrante da Bancada
do **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB)**, com assento
neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, na forma
regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário, a presente **PROJETO DE**
LEI, para que apresentas as seguintes:

J U S T I F I C A T I V A S :

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Segundo o CCME – Centro Cultural do Movimento Escoteiro “O Escotismo é,
reconhecidamente, um Movimento que favorece e potencia o desenvolvimento integral da
juventude. O impacto que tem, em praticamente todo o mundo, faz deste maravilhoso Movimento
um dos mais procurados para que os jovens possam crescer saudável e harmoniosamente, tornando-
se mais aptos construtores de um mundo novo, artífices da paz e promotores da justiça”.¹

O movimento chegou ao Brasil em 1910, por meio de oficiais e praças da Marinha do
Brasil que estavam na Europa e se impressionaram com a nova metodologia de educação
complementar. Esses oficiais fundaram, no dia 14 de junho de 1910, no Rio de Janeiro, o primeiro
grupo de escoteiros brasileiros.²

A importância dos escoteiros na cidade de Sapucaia do Sul é destacada pelo
desenvolvimento do jovem/adolescente, fazendo com que assuma o seu próprio crescimento,
tornando-se exemplo de fraternidade, altruísmo, lealdade, responsabilidade, respeito e disciplina,

Entra as características acima, outras qualidades devem ser acrescentadas as pessoas dos

¹ Disponível em: <http://www.ccme.org.br/artigos/a-importancia-do-capelao-escoteiro/>. Pesquisado em 01/06/2017.

² Disponível em: <https://al-es.jusbrasil.com.br/noticias/3099747/nessao-debate-a-importancia-do-escotismo-na-sociedade>. Pesquisado em 01/06/2017.



escoteiros como a honra, a integridade, a presteza, a cortesia, a proteção à natureza, a coragem, o ânimo, o bom senso, a autoconfiança e respeito pela propriedade pública e privada.

Outrossim, a autora Camila de Lima Silva, pesquisadora da USP, destaca quanto ao método de abordagem da comunidade escoteira, onde "é baseado em cinco abordagens metodológicas: aceitação da Lei e Promessa Escoteiras; aprender fazendo; vida em equipe; atividades progressivas, atraentes e variadas; e desenvolvimento pessoal com orientação individual. A partir destas, a definição dos princípios do Movimento Escoteiro são: dever para com Deus; dever para com os outros; e dever para consigo próprio e foram elaborados para que cada jovem Escoteiro se desenvolva como cidadão saudável, justo e útil para a sociedade, através de incentivo à superação de desafios, à exploração, ao desejo por aventura, à descoberta, à iniciativa, à invenção, à criação, etc.³

Frente aos argumentos por ora destacados, bem como as qualidades observadas, não pode o Município de Sapucaia do Sul deixar de instituir em seu calendário Municipal este evento, pois grande é a presteza da comunidade escoteira para a cidade, bem como para toda a sociedade.

Diante das justificativas, espera contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

Sapucaia do Sul, 01 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO (MANINHO)
Vereador Autor (PMDB).

³ Disponível em:

http://www.escoteiros.org.br/arquivos/noticias/2012/A_contribuicao_do_Movimento_Escoteiro_na_Educacao_do_Brasil.pdf. Pesquisado em 01/06/2017.



“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, O DIA MUNICIPAL DO ESCOTEIRO”.

LUIS ROGÉRIO LINK, prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município, o dia Municipal do Escoteiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. O dia municipal do escoteiro será comemorado anualmente no dia 23 de Abril, conforme raízes portuguesas.

Art. 2º As atividades alusivas ao dia do Escoteiro serão desenvolvidas e executadas pelas entidades representativas no Município de Sapucaia do Sul.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal